



GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

PARA: Setor de Licitações e Contratos / Paço Municipal

ASSUNTO: Autorização de celebração de termo de credenciamento/contrato – Inexigibilidade de licitação Art. 74, IV Lei 14.133/2021.

Prezados (as) senhores (as):

Autorizo a celebração do termo de credenciamento/contrato por meio de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão manifestação de interesse e habilitação da empresa **ROGÉRIO MONTEIRO GARCIA LTDA**, estabelecida na **RUA NELSON TRIZZI, 1322 CENTRO DE DIAMANTE DO NORTE, PR. FONE: (44)99151-9248, EMAIL: rogerdte@gmail.com**, inscrita no CNPJ sob nº 82.492.463/0001-82, neste ato representada por Rogério Monteiro Garcia, sócio administrador, RG 7.304,036-1 Pr, CPF 031.232.779-09, residente à rua Ilhéus 101, Diamante do Norte. Pr, no processo de Credenciamento nº 09/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE AUTOELETRICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (leve, pesado, maquinários e tratores agrícolas) DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR.**

O termo de credenciamento/ contrato será celebrado nos termos propostos no edital de credenciamento que rege o procedimento auxiliar de licitação. Os valores e quantidades especificadas abaixo, corresponde à estimativa do Município para a execução desses serviços pelo prazo de 12 meses. Essa estimativa considera a necessidade de manutenção da frota municipal, independentemente da marca dos veículos. O credenciamento das empresas tem como objetivo garantir que os serviços sejam distribuídos entre os interessados conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, respeitando a demanda e a disponibilidade orçamentária.

LOTE	Veículos pertencentes à frota Municipal de Itaúna do Sul	Valor máximo estimado para 12 (doze) meses	Unidade de medida
1	Serviços de auto elétrica em geral incluindo a manutenção operacional, preventiva e corretiva dos veículos leves/utilitários, pesados, máquinas e tratores agrícolas pertencentes à frota municipal de Itaúna do Sul, conforme lista de veículos da frota municipal em anexo . O fornecimento de peças deverá ser realizado com base em componentes ORIGINAL/GENUÍNA/LEGÍTIMA ou ORIGINAL FORNECEDOR DA MONTADORA/OUTROS FABRICANTES , com certificação de qualidade, de acordo com as especificações do fabricante do veículo, conforme previsto nas normas vigentes do mercado automotivo. Percentual de desconto: 33,51% para peça e 31,50% para serviço = total 65,01% desconto no lote.	R\$300.000,00	PÇ E SERVIÇO

Ficam os autos encaminhados para os devidos trâmites administrativos necessários à formalização do contrato.

Itaúna do Sul – PR, 02 de julho de 2025.

Cordialmente,

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal.
Município de Itaúna do Sul-PR



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Encaminhamento Termo de Adjudicação e Homologação –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 – Processo
Administrativo 081.2025.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando o Processo Credenciamento nº 09/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE AUTOELETRICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (leve, pesado, maquinários e tratores agrícolas) DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR.**

Considerando que o processo seguiu todos os trâmites legais de acordo com a **(Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)**, a autoridade competente, no uso de suas atribuições, resolve pela:

1. Adjudicação:

Adjudicar o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025** à empresa ROGÉRIO MONTEIRO GARCIA LTDA, estabelecida na RUA NELSON TRIZZI, 1322 CENTRO DE DIAMANTE DO NORTE, PR. FONE: (44)99151-9248, EMAIL: rogerdte@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 82.492.463/0001-82, neste ato representada por Rogério Monteiro Garcia, sócio administrador, RG 7.304,036-1 Pr, CPF 031.232.779-09, residente à rua Ilhéus 101, Diamante do Norte. Pr.

2. Homologação:

Com fundamento nos pareceres técnicos (contábil e jurídico), ETP, TR, pesquisa de preços realizada, proposta adjudicada e documentação de habilitação apresentada e nas conformidades do processo com a Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**, autorizando a formalização do termo de credenciamento/ contrato com a empresa adjudicatária, conforme as condições especificadas no processo licitatório.

3. Disposições Finais:

A partir do momento em que novas empresas manifestarem interesse e atenderem aos requisitos do edital, enquanto o credenciamento permanecer aberto, será realizada a inclusão dos novos prestadores de serviço na inexigibilidade já celebrada. Esse processo ocorrerá por meio de adjudicações e homologações complementares, garantindo que todos os prestadores credenciados estejam formalmente habilitados a executar os serviços. Dessa forma, mantém-se a transparência, a competitividade e a possibilidade contínua de ampliação da rede de prestadores, respeitando a demanda do Município e a disponibilidade orçamentária.

Será necessário incluir os novos prestadores de serviço na mesma inexigibilidade já celebrada, em razão da necessidade de cadastro no sistema de gestão (Equiplano), a fim de possibilitar o controle adequado do saldo geral do credenciamento entre todas as empresas. Caso fossem celebradas novas inexigibilidades separadas no sistema, poderiam ocorrer distorções no controle orçamentário. Além disso, poderia haver a duplicação ou até triplicação do saldo, dependendo do número de empresas credenciadas. Para evitar esses problemas e garantir que o saldo do credenciamento seja utilizado de forma geral e conjunta entre todos os prestadores, a inclusão dos novos credenciados deve ocorrer dentro da mesma inexigibilidade inicial, com adjudicações e homologações complementares.



**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**

CNPJ: 75.458.836/0001-33

Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

<http://www.itaunadosul.pr.gov.br/>

Este ato de adjudicação e homologação entra em vigor nesta data, e deverá ser publicado nos meios oficiais, garantindo a transparência e publicidade exigidas por lei.

Itaúna do Sul-PR, 02 de julho de 2025

Cordialmente,

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal.

Município de Itaúna do Sul-PR
